



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.**

**ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 29, Centro**

**CNPJ: 75.921.205/0001-09**

**CIDADE: Planalto**

**ESTADO: Paraná**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

**LOTE: 1 - SERVIÇOS**

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H	11,50	3.910,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.910,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/05/2013

Planalto-Pr., 10 de janeiro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**VALDINO SPIELMANN**  
Administrador



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

**ENDEREÇO:** Av. Rio Grande do Sul, nº 729 - Centro

**CNPJ:** 10.697.539/0001-03

**CIDADE:** Planalto

**ESTADO:** Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H	12,00	4.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.080,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/05/2013

Planalto-Pr., 11 de janeiro de 2013

\_\_\_\_\_  
**VALCIR MACHADO DE MELLO**  
Sócio-Gerente



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

**ENDEREÇO:** Av. Caxias do Sul, 660

**CNPJ:** 06.125.716/0001-00

**CIDADE:** Planalto

**ESTADO:** Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

**LOTE: 1 - SERVIÇOS**

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H	13,50	4.590,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.590,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/05/2013

Planalto, 11 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
GILBERTO CARLOS FURLAN  
Administrador



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de janeiro de 2013

DE: Oldemar Ceconi - Secretaria de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H	11,50	3.910,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.910,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 3.910,00 (tres mil e novecento e dez reais).

Cordialmente,

---

OLDEMAR CECONI  
Secretário de Agricultura



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de janeiro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

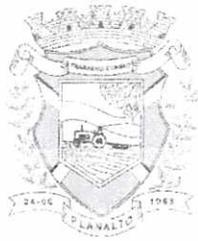
Preliminarmente para à autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de janeiro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

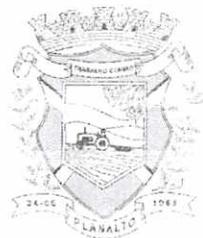
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto, expedidos por Vossa Excelência na data de 15/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

Cordialmente,

FLORI VALDERLEI CARLINI  
Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 17 de janeiro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.

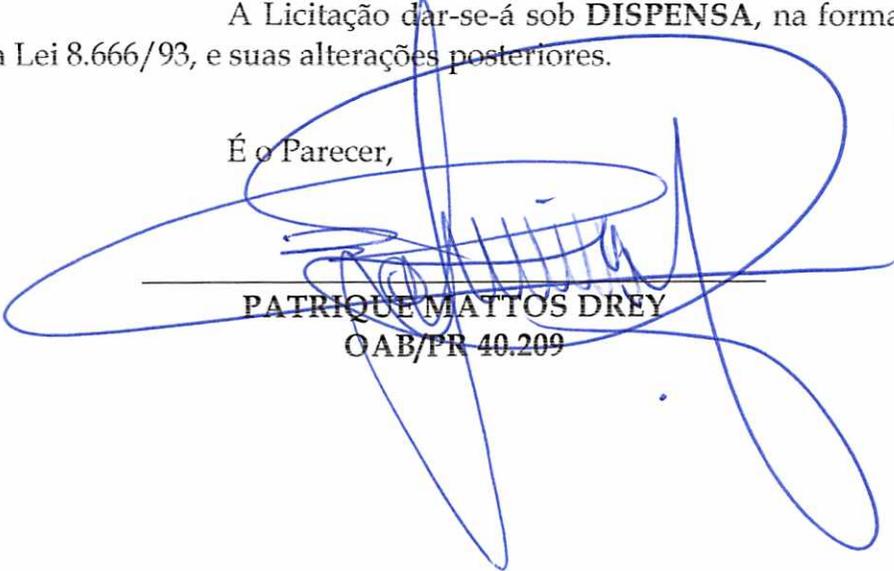
De acordo com a informação contida no ofício, de 14/01/2013, da *Secretaria de Agricultura e pesquisa de preços* feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).

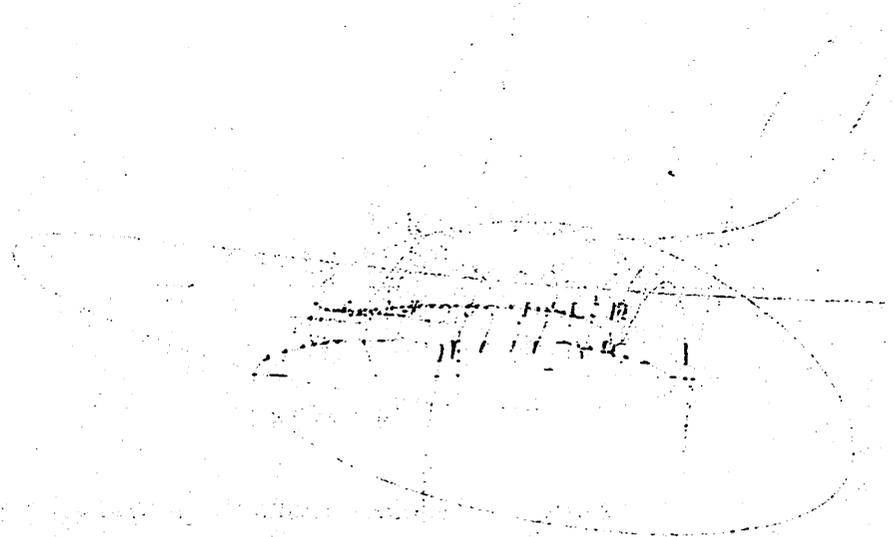
A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



The following information is provided for your information and is not intended to constitute a contract. The information is provided for your information and is not intended to constitute a contract. The information is provided for your information and is not intended to constitute a contract.

The following information is provided for your information and is not intended to constitute a contract. The information is provided for your information and is not intended to constitute a contract. The information is provided for your information and is not intended to constitute a contract.

The following information is provided for your information and is not intended to constitute a contract. The information is provided for your information and is not intended to constitute a contract. The information is provided for your information and is not intended to constitute a contract.

UNITED STATES GOVERNMENT  
 NATIONAL BUREAU OF STANDARDS  
 WASHINGTON, D. C. 20540  
 NBS MONOGRAPH NO. 100-1  
 NATIONAL BUREAU OF STANDARDS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de janeiro de 2013

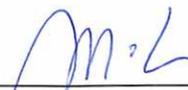
**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ...../2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H		
<b>TOTAL</b>					

**EMPRESA:**

CNPJ Nº.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/05/2013

Planalto - PR., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal

1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013  
DISPENSA Nº ...../2013**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ..... e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H		
<b>TOTAL</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
------	-------------------------	----------------

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Responsabilidade: Atender as Diretrizes Anticorrupção do regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- f) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE  
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA NONA  
DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

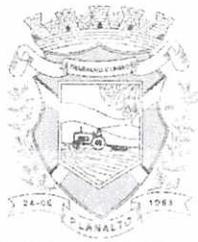
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H		
<b>TOTAL</b>					

VALOR TOTAL: R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/05/2013

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

---



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 22 de janeiro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

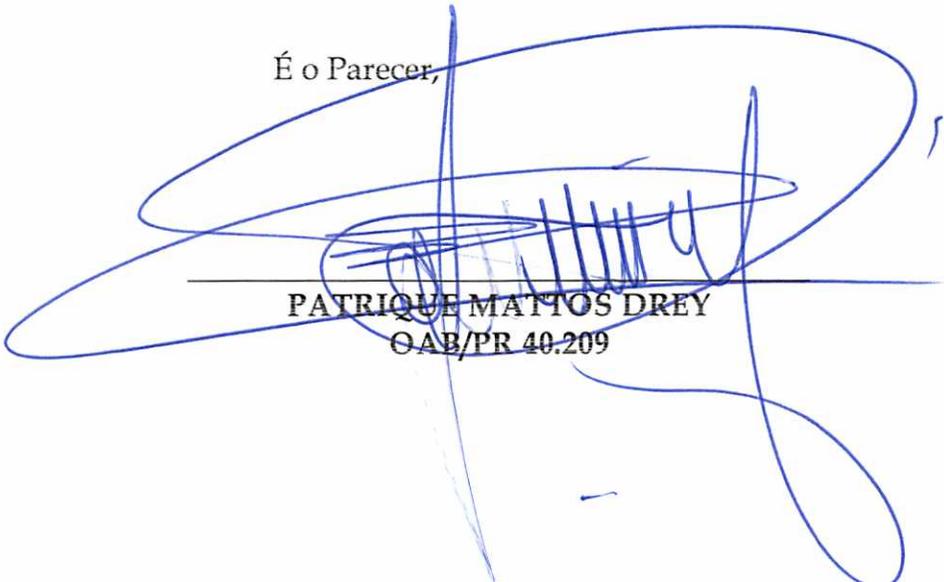
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000712012-14021205

Nome: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME

CNPJ: 75.921.205/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/12/2012.

Válida até 11/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75921205/0001-09

**Razão Social:** SPIELMANN E RAMBO LTDA

**Endereço:** RUA BAHIA 29 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2013 a 25/02/2013

**Certificação Número:** 2013012722482192889524

Informação obtida em 30/01/2013, às 14:06:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**

### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 29, Centro

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: VALDINO SPIELMANN

RG/CPF: 1.123.502/059.986.389-72

CARGO: Administrador





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**

### **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 29, Centro

MUNICÍPIO: Planalto

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2013

  
NOME: VALDINO SPIELMANN

RG/CPF: 1.123.502/059.986.389-72

CARGO: Administrador

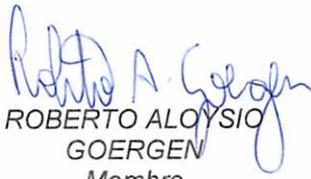
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias de janeiro de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2013, que trata da contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada SPIELMANN E RAMBO LTDA., com o valor total de R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais), 2ª colocada CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., com o valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) e 3ª colocada CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. com o valor total R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 001/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H	11,50	3.910,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.910,00</b>

**EMPRESA:** SPIELMANN E RAMBO LTDA.

CNPJ N°. 75.921.205/0001-09

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2013

Planalto - PR., 30 de janeiro de 2013.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2013 DISPENSA N° 001/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Spielmann e Rambo Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 75.921.205/0001-09, com sede na Rua Bahia, n° 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1.123.502 SSP/PR e do CPF n° 059.986.389-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Mão de Obra (abertura de vala, limpeza da fonte, preparação da fonte, fechamento em alvenaria e cerceamento com arrame liso).	340	H	11,50	3.910,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.910,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Agricultura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Responsabilidade: Atender as Diretrizes Anticorrupção do regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- f) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

Marlon Fernando Kuhn  
Prefeito Municipal  
CPF 643.844.469-34

Marisa Krüger  
CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0274

Página 17 / 029

## CÂMARA

### RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012 LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.933,92
Pessoal Ativo	197.933,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)</b>	<b>197.933,92</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.386.871,00
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (III/V * 100)	1,74

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PLANALTO/PR-APMI OBJETO Constitui objeto deste Convênio a prestação de atendimento para a Ações Básicas de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância em geral, por intermédio de programas de saúde, bem-estar e atendimento às necessidades da criança, da gestante e de sua família, pelo prazo de vigência deste Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio.  
ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil e reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. OBJETO Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Financeira entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a APAE de Planalto/Pr., a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família, pelo prazo de vigência deste Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio.  
ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 10.000,00 (nove mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO  
OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio.  
ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.  
VALOR: R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).  
DATA: 30 de janeiro de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012

A Prefeitura Municipal de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 048/2012, lavrada em 14 de novembro de 2012, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Comércio de Combustíveis Weiler Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).  
DATA: 21 de novembro de 2012  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2013, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2013 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2013.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal